

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

LEI Nº 1942, DE 27 DE JUNHO DE 1979.
Autoriza abertura de crédito especi-
al para concessão de ajuda financei-
ra a Diretórios Acadêmicos e dá ou-
tras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.19 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir - crédito especial de Cr\$- 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para concessão de ajuda financeira a Diretórios Acadêmicos de escolas de nível superior, do município de Ituiutaba.

Parágrafo Único - A ajuda financeira de que trata o artigo, será distribuída da seguinte forma: a) ao Diretório Acadêmico da Faculdade de Engenharia, a importância de Cr\$- 10.000,00 (dez mil cruzeiros); b) ao Diretório Acadêmico da Escola de Administração de Empresas de Ituiutaba, a importância de Cr\$- 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art.29 - Como recurso ao crédito autorizado no artigo - 19 desta lei, o Poder Executivo poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigentes.

Art.39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 27 de junho de 1979.


Acácio Alves Cintra Sobrinho

- Prefeito de Ituiutaba -